



**LEI N.º 2.890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesãos do Pontal do Ipiranga - ARTESAPI, e dá outras providências.

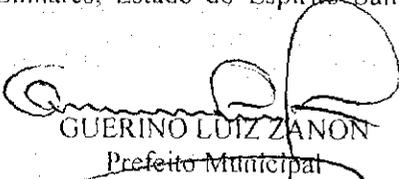
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Presidência da Casa Legislativa, Vereador Ivan Salvador Filho, de acordo com a Lei n.º. 2284/02, de 03/05/02:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO PONTAL DO IPIRANGA – ARTESAPI, sediada na Av. do Sol, s/nº, quadra 13, lote 01, Balneário Pontal do Ipiranga, Linhares, Estado do Espírito Santo.

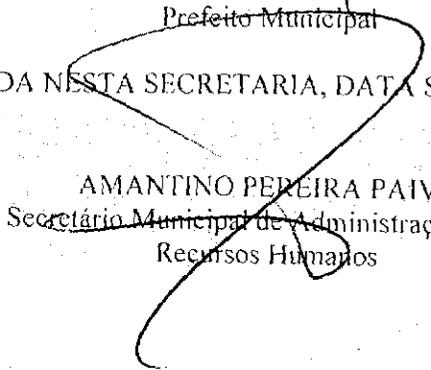
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

  
GUERINO LUIZ ZANONI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos